



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA

Termo de Fomento nº 001/2024

Processo Administrativo nº 2023-D017B

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS E O INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO PROCESSO DE INGRESSO E ACOMPANHAMENTO DOS PRESOS DAS UNIDADE PRISIONAL PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA III – PEVV III, TENDO COMO OBJETO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM MARCENARIA BÁSICA E INTERMEDIÁRIA PARA OS REEDUCANDOS DA REFERIDA UNIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ sob nº 36.388.023/0001-62, com sede à Avenida Governador Bley, nº 236, Centro, Vitória, Espírito Santo, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo seu Secretário **RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 024.616.047-03 e RG nº 1120646, SSP/ES e o INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA, inscrita(o) no CNPJ sob nº 35.586.900/0001 - 47, com sede Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000, salas 1501/1503, Centro, Vitória, Espírito Santo, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente Responsável Legal e Técnica do Projeto Sra. **UDIMILA REZENDE DOS PASSOS BITENCOURT**, Pedagoga, inscrita no CPF nº 119.493.797-79 e RG nº 2168008, SSP/ES, e-mail:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

fdsvinstituto@gmail.com, ajustam o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2023-D017B e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, público decorrente de chamamento nº 005/2024 tem por objeto A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM MARCENARIA BÁSICA E INTERMEDIÁRIA PARA OS REEDUCANDOS DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA III – PEVV III, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

i) A representante da OSC deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-DOCS) do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000, 00 (cem mil reais)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **10.46.901.14.421. 0053. 2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS, UG 460901 - FRSP**, Gestão **46901**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 759 **ED:** 335041 - CONTRIBUIÇÕES - R\$ 70.000,00

3.2.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **10.46.901.14.421. 0053. 2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS, UG 460901 - FRSP**, Gestão **46901**, conforme discriminação abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

Fonte: 759 **ED:** 445042 – AUXÍLIOS - R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/01/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através da Gerência de Educação e Trabalho - GET, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES E INSUMOS EXCEDENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Para os fins deste Termo, consideram-se insumos excedentes toda a matéria prima, ferramentas e itens equiparados que tenham sido adquiridos em razão deste Termo de Fomento e eventualmente não tenham sido consumidos no decorrer da execução das atividades nele previstas.

11.4 – Os bens remanescentes e os insumos excedentes serão de propriedade do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e serão incorporados ao patrimônio da Penitenciária Estadual de Vila Velha III (PEVV III), quando for o caso, de forma a possibilitar a continuidade das atividades da marcenaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

18.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual N° 1.011/2022.

18.3 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 1 (uma) via de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

Assinado eletronicamente

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

Assinado eletronicamente

UDIMILA REZENDE DOS PASSOS BITENCOURT
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA
DE ÁVILA



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA
TERESA DE AVILA

PLANO DE TRABALHO

PROJETO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
EM MARCENARIA



ANEXO I

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: Secretaria de Estado da Justiça	CNPJ: 36.388.023/0001-62
Logradouro: Avenida Governador Bley, 236	Bairro: Centro
Cidade: Vitória/ES	CEP: 29.010-150

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA	CNPJ: 35.586.900/0001- 47
Logradouro: Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, salas 1501/1503	Bairro: Centro
Cidade: Vitória/ES	CEP: 29.010-900
Telefone: (27) 99765- 8384	E-mail: fdsvinstituto@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome do Representante Legal: Udimila Rezende dos Passos Bitencourt		CPF: 119.493.797-79
RG: 2168008 SSP ES	Cargo: Presidente	Telefone: (27) 99765-8384
Endereço Residencial do Representante Legal: RUA FRANCISCO RÚDIO		
Bairro: JUCUTUQUARA	Cidade/UF: VITÓRIA	CEP: 29040607

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

Nome do Representante Legal: Udimila Rezende dos Passos Bitencourt		
Área de Formação: Pedagoga	Nº de Registro no Conselho Profissional:	
Endereço Residencial do Representante Legal: RUA FRANCISCO RÚDIO		
Bairro: JUCUTUQUARA	Cidade/UF: VITÓRIA	CEP: 29040607
E-mail do Técnico:		Telefone: (27) 99765-8384



5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

5.1 – INTRODUÇÃO.

O Instituto de Formação e Desenvolvimento Social Santa de Ávila é uma instituição com história na promoção da cidadania e garantia de direitos. Seu objeto é a promoção da qualificação e aperfeiçoamento profissional de jovens e adultos, ampliando suas oportunidades de emprego e renda. Os principais objetivos da instituição são: contribuir para a redução do desemprego, por meio da formação de profissionais capacitados e aptos a atuar em diversas áreas; estimular a educação ao longo da vida, possibilitando a continuidade dos estudos e a atualização constante de conhecimentos e habilidades; proporcionar um ambiente de aprendizado inclusivo e acolhedor, que respeite a diversidade e promova a igualdade de oportunidades para todos; estabelecer parcerias com empresas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil para ampliar as oportunidades de estágio, emprego e networking para os estudantes. Desta maneira desenvolvemos um papel fundamental na formação e no desenvolvimento da comunidade, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos seus beneficiários, com intuito de formar cidadãos para o mundo do trabalho, para o desenvolvimento social e profissional, agregando também a formação humana integral que abrange todas as dimensões da pessoa humana.

O instituto possui um histórico com oferta de cursos de formação para professores e profissionais nas mais diversas áreas, cuja primeira turma fora criada no ano de 2018 com mais de 30 alunos de toda Grande Vitória (Viana, Guarapari, Fundão, Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, Aracruz). No ano de 2019 o Instituto ofertou sua segunda turma com 40 alunos, com o objetivo de oferecer um curso de capacitação profissional destinado a profissionais já formados, inseridos ou não no mercado de trabalho, que desejavam fazer pós graduação, nas mais diversas áreas. A partir do ano de 2020 o Instituto interrompeu suas atividades devido a pandemia do COVID-19, tendo encerrado a última turma de alunos via EAD, conforme orientações das autoridades em estavam fazendo gestão da crise pandêmica.

O instituto tem buscado, por meio da sua diretoria, o conhecimento sobre as ações e projetos desenvolvidos para a população em privação de liberdade, pois entendemos



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

que para a diminuição da violência e para que haja uma justa igualdade social é preciso investir em educação, e mais ainda, pensar em processos educacionais que mudem a realidade da população em vulnerabilidade social, na qual está incluído a população presa e egressa do sistema prisional.

A colaboração entre o Instituto e a Secretaria de Estado de Justiça em um contexto carcerário e de ressocialização é extremamente benéfica para ambas as partes e para a sociedade como um todo, uma vez que contribui para a qualificação profissional e social do preso. A ressocialização de indivíduos que passaram pelo sistema prisional é um desafio importante e a capacitação profissional desempenha um papel fundamental no processo de reinserção social.

Segue abaixo algumas das principais atividades desenvolvidas pelo Instituto de Formação e Desenvolvimento Social Santa Teresa de Ávila que demonstram atender aos interesses recíprocos entre a administração pública e a OSC:

Planejamento e elaboração de cursos: O instituto desenvolve planos de curso e programas educacionais alinhados com as demandas do mundo do trabalho e as necessidades dos alunos, levando em consideração as habilidades e competências a serem desenvolvidas.

Captação de recursos: O Instituto busca parcerias e recursos financeiros por meio de convênios, doações, patrocínios e projetos para viabilizar e ofertar cursos e garantir a sustentabilidade financeira da organização.

Divulgação e mobilização: Realiza campanhas de divulgação dos cursos oferecidos para atrair interessados, divulgando os benefícios da formação profissional e os diferenciais dos programas educacionais.

Seleção e matrícula de alunos: Realiza processos seletivos e matrículas dos alunos interessados nos cursos, garantindo critérios de acesso transparentes e equalitários.

Desenvolvimento e execução de cursos: Ministra aulas teóricas e práticas, oferece material didático, promove atividades complementares, e acompanha o desempenho dos



alunos ao longo do curso.

Avaliação e monitoramento: Realiza avaliações periódicas do desempenho dos alunos, da qualidade dos cursos e do impacto das ações do Instituto, com o objetivo de aprimorar constantemente os programas educacionais.

Por meio dessas ações e da colaboração estreita entre o instituto, que possui expertise na oferta de cursos educacionais profissionalizantes, e a Secretaria de Justiça, que busca aprimorar seus projetos de ressocialização, podemos vislumbrar uma parceria que tenha resultados positivos no cumprimento da Lei de Execução, no que tange ao direito da assistência educacional, contribuindo para a ressocialização de indivíduos em situação de vulnerabilidade e para a promoção da cidadania e da justiça social. Essa parceria, para desenvolvimento do projeto de cursos em capacitação em marcenaria, pode gerar impactos positivos significativos na vida dos beneficiários e na sociedade como um todo.

5.2 – HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DO INSTITUTO E AÇÕES EXECUTADAS

O Instituto de Formação e Desenvolvimento Social Santa de Ávila fundado no ano de 2018 desenvolve o Programa Mestrado para Todos destinado para diversos profissionais da educação, ciências humanas e da saúde. O programa ofereceu curso de capacitação para pós graduação com duração de 12 meses. A primeira turma foi ofertada no mesmo ano para 35 alunos, com realização no auditório do SINTUFES (Sindicato dos Trabalhadores da UFES), localizado em Maruípe – Vitória/ES, ao lado do Hospital das Clínicas. A segunda turma foi ofertada no ano de 2019 para uma turma de 40 participantes. Os alunos atendidos eram oriundos das mais diversas áreas profissionais, tanto da área de educação quanto da saúde e administração. Todo o equipamento utilizado foi disponibilizado pelo Sintufes, em parceria com o Instituto. Totalizamos a formação com certificação de 75 alunos.

Além desse programa, que era o carro chefe do Instituto, também foi desenvolvido curso profissionalizante para mulheres empreendedoras na Cidade de Serra/ES, com um público inicial de 15 mulheres, das mais diversas áreas, que desejavam empreender e desenvolver seu negócio ou sua pequena empresa. Este curso fora interrompido devido às medidas sanitárias implementadas em decorrência da Pandemia de COVID-19.

O Instituto atua em parceria a Instituição de Ensino Superior Faculdade Viva Vitória – FAVIVA desde julho de 2021 até a presente data na programação e oferta de cursos livres e



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

pós- graduação em medidas socioeducativas, tendo como objetivo formar em nível de especialização profissionais da área de socioeducação, contribuindo positivamente, no processo de formação dos operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo a partir da concepção de inclusão e cidadania e no desenvolvimento dos recursos humanos com base nos marcos legais da política socioeducativa tendo como público alvo Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, e demais profissionais que atuam como Operadores do Sistema Socioeducativo na execução das medidas socioeducativas de meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e de meio fechado (semiliberdade e internação). Com carga horária de 420 horas.

Atualmente o Instituto firmou parceria com a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS e executa de maneira voluntária, o projeto de intervenção "FALANDO DE CIDADANIA". O projeto tem como objetivo promover informações sobre o acesso à rede de assistência para pessoas privadas de liberdade. Por meio de encontros semanais de quatro horas, cada módulo do projeto será oferecido para 20 reeducandos da Unidade Prisional Semiaberta - PSVV. Realizado por profissionais da área de serviço social e psicologia que executam atividades de orientação sobre cidadania e direitos sociais, bem como apresentação de programas e projetos que atendem a população socialmente vulnerável. Essa iniciativa busca contribuir para a ressocialização e reinserção dessas pessoas na sociedade, fornecendo-lhes ferramentas e informações necessárias para uma reintegração mais eficaz e digna. A implementação deste projeto de intervenção se fez necessária diante da demanda por iniciativas que promovam a ressocialização e a reintegração de pessoas privadas de liberdade à sociedade através da capacitação e do acesso à informação. O Instituto busca assim, contribuir para a construção de um futuro mais justo e inclusivo para essa parcela da população.

Com essas experiências consolidadas e o compromisso constante com a promoção de direitos e cidadania, o Instituto reafirma seu compromisso em continuar sendo um agente de transformação e capacitação de indivíduos em situação de vulnerabilidade social.



5.3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O perfil da população prisional do Espírito Santo reflete uma diversidade de origens socioeconômicas, étnicas e culturais, mas também apresenta algumas características comuns. Em geral, a população carcerária do estado é composta predominantemente por homens, embora haja também uma parcela significativa de mulheres. Muitos detentos têm baixo nível de escolaridade e provêm de comunidades carentes, com histórico de vulnerabilidade social, falta de acesso a oportunidades educacionais e profissionais, bem como de violência urbana. Além disso, há uma proporção considerável de indivíduos encarcerados por crimes relacionados ao tráfico de drogas e violência, embora o sistema prisional também abrigue pessoas condenadas por uma variedade de outros delitos, esses dados põem ser analisado por meio do Relatório de Informações Penais – RELIPEN 2023/1, do SISDEPEN/MJ.

Em diversas reportagens e no próprio site da SEJUS é possível constatar que a Secretaria de Justiça investe esforços em busca de parcerias que possam ampliar as possibilidades de execução de projetos que visam a reinserção social do preso, conforme é previsto na Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de junho de 1984. Promovendo assim, a inserção do preso em atividades de trabalho, educação formal, capacitação profissional, projetos religiosos, projetos de artesanatos, dentre outros.

Dentre essas parcerias a SEJUS recebeu em 2019 doação do IBAMA um carregamento de madeira apreendida com as seguintes características:

PEÇA	ESPÉCIE	QUANTIDADE
Caibrinhos	Sebastião de Arruda	46,991m ²
Lâmina faqueada	Sebastião de Arruda	27,627m ²
Sarrafo e Short	Sebastião de Arruda	34,240m ²
Ripas	Sebastião de Arruda	0,400m ²

Conforme informações contida no termo de referência publicado no edital de chamamento público o Sistema Prisional a Penitenciária Estadual de Vila Velha III (PEVV III) é uma unidade masculina, em regime fechado, que custodia atualmente



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

1.3101 internos, e conta com uma marcenaria artesanal instalada, onde as pessoas presas na instituição têm a oportunidade de ter contato com produções em pequena escala.

A marcenaria ocupa uma área de cerca de 300m², e conta com os seguintes equipamentos:

- 01 serra de bancada;
- 01 desempenadeira;
- 01 desengrossadeira;
- 01 serra fita (com defeito);
- 02 lixadeiras portáteis;
- 02 parafusadeiras portáteis;
- Outros equipamentos manuais complementares.

A coordenação das atividades da marcenaria é feita pelo diretor adjunto da Unidade e atualmente conta com o trabalho de 05 (cinco) presos trabalhadores. As peças são produzidas por encomenda, em caráter experimental, em troca do fornecimento de material pela pessoa interessada, sem existência de trocas financeiras. A marcenaria conta também com doações regulares de palletes, que são usados como matéria prima para a execução de objetos e pequenos móveis destinados às áreas administrativas da própria Unidade e da sede da SEJUS.

Importante destacar que na visita técnica realizada no dia 12 de abril, fomos acompanhados pelos servidores Ediânia da Silva Diniz (Subgerente de Projetos Especiais) e Vander Luiz Ferreira Conceição (diretor adjunto da PEVV III). Na oportunidade levamos um profissional em marcenaria e lutheria para avaliar os equipamentos e madeiras disponíveis.

Algumas informações foram importantes para delimitação da proposta, as quais passo a descrever:

- Os maquinários precisam passar por uma avaliação mais criteriosa para saber se será necessário manutenção ou até mesmo substituição;
- Não será possível a produção de instrumentos musicais, nesse momento, pois qualquer instrumento precisaria de algumas peças de madeira maiores para



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

confeccionar o corpo do mesmo, as peças de madeira disponíveis poderão ser usada somente os cavaletes, braços, e outras itens menores dos instrumentos;

- Já possui 04 reeducandos que possui algum conhecimento da prática de marcenaria, porém sem certificação;
- A Subgerente Ediania nos informou que a Sejus está em planejamento de um projeto de Pintura em Tela, que ainda foi possível a aquisição de cavaletes de madeira para servir de suporte para a pintura. Outra constatação é que constantemente a Sejus demanda à marcenaria para confecção de objetos para presentear autoridades e parceiros, bem como para premiação em evento promovido pela mesma;
- A SEJUS possui uma dificuldade legal para venda dos produtos confeccionados na marcenaria, o que impossibilita a sustentabilidade do projeto.

Neste sentido, foi possível verificar que a utilização de madeiras doadas pelo IBAMA para um curso de qualificação profissional voltado para os presos da Unidade Prisional PEVV III converge para o benefício tanto para os detentos quanto para as instituições envolvidas. A transformação dessas madeiras em produtos que serão utilizados pelo próprio Governo representa uma oportunidade singular de promover a ressocialização dos apenados, ao mesmo tempo em que contribui para suprir demandas específicas da entidade.

O curso de qualificação profissional oferecido aos presos na Unidade Prisional PEVV III visa proporcionar habilidades técnicas e conhecimentos práticos que possibilitem a reinserção desses indivíduos no mundo do trabalho após o cumprimento de suas penas. A utilização das madeiras doadas pelo IBAMA como matéria-prima para a fabricação de produtos agrega um componente prático e realista ao treinamento, permitindo que os detentos adquiram competências relevantes para o setor de marcenaria e de carpintaria, o que poderá se transformar em ações de empreendedorismo do apenado após o cumprimento de pena.

Ao aproveitar madeiras doadas pelo IBAMA, estamos contribuindo para a redução do desmatamento e para a preservação dos recursos naturais. Essa iniciativa pedagógica alinha-se aos princípios da sustentabilidade ambiental e do uso responsável dos recursos naturais, demonstrando um compromisso com a proteção do meio ambiente e com a conscientização sobre a importância da conservação florestal.



A transformação das madeiras em produtos que serão utilizados por instituições governamentais atende diretamente às necessidades dessas entidades, fornecendo-lhes itens de qualidade produzidos de forma ética e legal. Essa colaboração entre o sistema prisional e as instâncias governamentais fortalece a relação entre essas instituições e contribui para o alcance de objetivos comuns, como a melhoria dos serviços prestados à população.

Ao aproveitar madeiras doadas pelo IBAMA, estamos contribuindo para a redução do desmatamento e para a preservação dos recursos naturais. Essa iniciativa pedagógica alinha-se aos princípios da sustentabilidade ambiental e do uso responsável dos recursos naturais, demonstrando um compromisso com a proteção do meio ambiente e com a conscientização sobre a importância da conservação florestal.

A transformação das madeiras em produtos que serão utilizados por instituições governamentais atende diretamente às necessidades dessas entidades, fornecendo-lhes itens de qualidade produzidos de forma ética e legal. Essa colaboração entre o sistema prisional e as instâncias governamentais fortalece a relação entre essas instituições e contribui para o alcance de objetivos comuns, como a melhoria dos serviços prestados à população.

A produção de produtos a partir das madeiras doadas pelo IBAMA pode gerar oportunidades de negócio e fomentar o Fundo Rotativo Penitenciário. A possibilidade de ampliação do projeto para a comercialização desses produtos, estará contribuindo para a geração de empregos e renda dentro da população prisional, promovendo a remuneração dos presos que estiverem inseridos na oficina de marcenaria após a conclusão do curso, ação que poderá ser frutos de novas parcerias com o terceiro setor.

Em síntese, a utilização de madeiras doadas pelo IBAMA em um curso de qualificação profissional para presos na Unidade Prisional PEVV III representa uma oportunidade valiosa de promover a ressocialização dos detentos, contribuir para a preservação ambiental, atender às demandas governamentais e fomentar a geração de renda dos reeducando. Trata-se de uma iniciativa que agrega benefícios múltiplos e que evidencia o potencial transformador da colaboração entre o sistema prisional e as instituições públicas.



6. – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – OBJETO:

O projeto visa oferecer capacitação teórica e prática em marcenaria básica e intermediária para 40 reeducandos da PEVV III, com o objetivo de prepará-los para a reintegração social e econômica após o cumprimento da pena. Ao final do projeto, espera-se que os participantes sejam capazes de produzir bens materiais em madeira, como móveis e objetos decorativos de madeira, que pertencerão à SEJUS, que poderão ser doados para instituições filantrópicas ou comercializados para gerar recursos para a sustentabilidade do projeto

6.2 – OBJETIVO GERAL:

Contribuir para o processo de ressocialização das pessoas presas na Penitenciária Estadual de Vila Velha III (PEVV III), por meio de capacitação profissional em marcenaria, utilizando as madeiras doadas pelo IBAMA, possibilitando práticas laborativas de marcenaria a serem realizadas nas dependências da Unidade Prisional.

6.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Proporcionar formação profissionalizante, em marcenaria, para 40 pessoas privadas de liberdade envolvidas no projeto;
- Propiciar o desenvolvimento de habilidades sociais e preparação para o mundo do trabalho por meio de conteúdos formativos inseridos na ementa do curso ofertado;
- Criar um portfólio de no mínimo 04 peças para produção durante o processo de capacitação profissional (Mesa aparador, cavalete de pintura, Carrinho Gourmet e jogo de tabuleiro - usando um designer diferenciado e sempre levando em consideração a nobreza da madeira disponível);
- Realizar transferência de tecnologia social da OSC a ser selecionada à equipe de coordenação da marcenaria da Unidade Prisional;
- Intensificar o processo de remição de pena pelo trabalho, desonerando assim o Estado;
- Realizar produção de peças em madeiras, fruto de doação do IBAMA, levando em consideração a nobreza da espécie extraída da natureza.



6.4 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA:

- Diretamente: Serão beneficiados 40 presos por meio da certificação do curso de marcenaria básica.
- Após a execução dos 02 cursos de marcenaria básica serão selecionados os 20 alunos que apresentaram maior habilidade para participarem do curso de marcenaria avançada.
- Indiretamente: poderá ser beneficiado diversos outros presos por meio da transferência de conhecimento que os presos que foram capacitados poderão repassar para outros internos.
- Serão beneficiados ainda, as instituições e pessoas que poderão receber doação do material que será produzido e doado pela SEJUS.

6.5 – JUSTIFICATIVA

O sistema prisional capixaba, como muitos sistemas prisionais em todo o mundo, enfrenta uma série de desafios e problemas crônicos. Entre esses desafios, estão a superlotação das prisões, a reincidência criminal e a falta de oportunidades de reabilitação para os detentos. Neste contexto, a proposta de implementar um curso de marcenaria para os presos pode ser altamente relevante e benéfica.

Receber madeiras de lei apreendidas para desenvolver um projeto de qualificação profissional com pessoas presas é uma iniciativa louvável que pode trazer benefícios significativos tanto para os participantes do projeto quanto para a comunidade em geral.

O presente projeto se apresenta como uma ferramenta importante para o processo de reintegração social do preso, assim destacamos alguns:

- **Reabilitação e reinserção:** Oferecer cursos de qualificação profissional, como marcenaria, aos presos é crucial para ajudá-los a adquirir habilidades úteis que podem ser aplicadas após sua libertação. Isso os capacita a buscar emprego legítimo e se reintegrar à sociedade de forma produtiva, reduzindo a reincidência criminal;
- **Oportunidades de emprego:** A marcenaria é uma habilidade valorizada e procurada no mundo do trabalho. Ao capacitar os presos nesse campo, o projeto oferece uma oportunidade realista de emprego após o cumprimento da pena,



reduzindo a probabilidade de voltarem ao crime devido à falta de opções de sustento;

- **Desenvolvimento de habilidades socioemocionais:** Além das habilidades técnicas, a marcenaria também pode ajudar os detentos a desenvolverem habilidades socioemocionais, como trabalho em equipe, paciência, persistência e autoestima. Essas habilidades são essenciais para uma reintegração bem-sucedida na sociedade.

No contexto da busca por uma sociedade mais justa e inclusiva, a qualificação profissional de presos emerge como uma estratégia fundamental para a ressocialização e reinserção desses indivíduos na comunidade. Contudo, para que essa iniciativa seja verdadeiramente eficaz e esteja em conformidade com os princípios norteadores do sistema prisional brasileiro, é imprescindível que esteja alinhada aos objetivos, princípios e diretrizes expressos na Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210/84, bem como aos preceitos da Constituição Federal de 1988, especialmente no que diz respeito aos direitos e garantias fundamentais das pessoas presas.

A LEP, promulgada com o propósito de humanizar o cumprimento da pena e promover a ressocialização do apenado, estabelece, em seu conjunto normativo, uma série de diretrizes que devem nortear as ações desenvolvidas no âmbito do sistema prisional. Entre essas diretrizes, destaca-se a promoção da educação e do trabalho como meios essenciais para a reinserção social do preso. Nesse sentido, a proposta de qualificação profissional de presos foi pensada de modo a atender a essa premissa, proporcionando aos detentos oportunidades reais de capacitação e desenvolvimento de habilidades profissionais que os habilitem a uma reinserção digna na sociedade, por meio de aulas teóricas e práticas de Marcenaria básica, bem como aulas de segurança do trabalho e empreendedorismo.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 assegura uma série de direitos fundamentais a todas as pessoas, independentemente de sua condição de privação de liberdade. Dentre esses direitos, destacam-se o direito ao trabalho, à educação, à dignidade da pessoa humana e à ressocialização, os quais devem ser plenamente respeitados e garantidos no contexto prisional. Portanto, a proposta de qualificação profissional de presos deve ser concebida de modo a assegurar que tais direitos sejam



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

efetivamente observados, garantindo-se condições dignas de trabalho e de aprendizado, bem como respeitando-se a individualidade e a integridade dos apenados.

É importante ressaltar, ainda, que a qualificação profissional de presos não deve ser encarada apenas como uma medida assistencialista, mas sim como um instrumento de empoderamento e transformação social. Ao capacitá-los para o exercício de atividades laborais, estamos não apenas promovendo a sua reinserção no mundo do trabalho, mas também contribuindo para a redução da reincidência criminal e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Neste sentido, o projeto prevê além da oferta da qualificação profissional o acompanhamento de dois profissionais, quais sejam: o coordenador geral e o supervisor de oficinas, que estarão atentos quanto às necessidades individuais dos alunos, buscando proporcionar encaminhamento junto aos técnicos da unidade prisional, objetivando contribuir para o processo de individualização da pena, conforme previsto na LEP.

Em suma, a adequação da proposta de qualificação profissional de presos aos objetivos, princípios e diretrizes da Lei de Execução Penal e da Constituição Federal requer uma abordagem integrada, que leve em consideração não apenas as necessidades imediatas dos detentos, mas também os valores e princípios que regem nosso ordenamento jurídico e nossa sociedade como um todo. Somente assim poderemos avançar na construção de um sistema prisional verdadeiramente ressocializador e voltado para a promoção da dignidade humana

No objetivo principal do projeto de curso de marcenaria reside um compromisso inabalável com a sustentabilidade em todos os seus aspectos. Desde o início, nosso objetivo foi criar não apenas uma oficina de marcenaria, mas um espaço de aprendizado dinâmico e resiliente que deixasse um impacto positivo duradouro na política de reinserção social.

Central para essa visão é a reutilização de recursos e a promoção da economia circular. Ao receber doações de madeira, estamos não apenas reduzindo o desperdício, mas também dando uma segunda vida a materiais que de outra forma poderiam ser descartados. Esta prática não apenas conserva recursos naturais preciosos, mas também contribui para a redução das emissões de carbono associadas à produção de novos materiais.

Além disso, ao capacitar os participantes do curso - que estão atualmente em processo de



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

ressocialização - com habilidades em marcenaria, estamos investindo não apenas em suas vidas individuais, mas também na saúde e na coesão de nossa comunidade como um todo. Esses indivíduos, uma vez marginalizados, agora se tornam agentes de mudança positiva, capazes de contribuir de maneira significativa para a sociedade.

Ao longo do curso, os participantes não apenas adquirem conhecimento prático em marcenaria, mas também desenvolvem uma compreensão mais profunda dos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Eles aprendem a valorizar os materiais, a planejar seus projetos de forma eficiente e a minimizar o desperdício. Esses valores são fundamentais não apenas para a prática da marcenaria, mas também para a vida cotidiana e as escolhas futuras dos participantes.

Vários resultados são esperados com a execução do projeto:

Redução da reincidência: Espera-se que os detentos que participem do curso de marcenaria tenham uma taxa significativamente reduzida de reincidência criminal, já que estarão mais preparados para se integrar ao mercado de trabalho e à sociedade como um todo.

Aumento da empregabilidade formal: Os presos que completarem o curso serão certificados e terão uma habilidade valiosa e específica que pode ser aplicada em várias áreas da indústria, o que aumentará suas chances de conseguir emprego após a liberação.

possibilidade de ser empreendedor: O curso oferecerá carga horária de empreendedorismo, considerando que a marcenaria é um ofício muito praticado de forma autônoma, nesse sentido o aluno além de aprender a prática da marcenaria também aprenderá as técnicas de abrir seu próprio empreendimento.

Melhoria do ambiente prisional: A participação em atividades educacionais e de qualificação profissional pode resultar em um ambiente prisional mais positivo e produtivo, reduzindo conflitos entre os detentos e promovendo uma atmosfera de aprendizado e crescimento;

Dar um destino sustentável às doações de madeira: Transformar as doações de madeiras em produtos com valor agregado, que poderão ser utilizados pela SEJUS e



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

demais órgãos do governo, além da possibilidade da comercialização desses produtos com a finalidade de auto sustentabilidade do projeto.

Ao final do projeto, a oficina de marcenaria equipada será não apenas um local de criação e inovação, mas também um símbolo tangível de nosso compromisso com a sustentabilidade. Aqui, objetos de beleza e utilidade serão fabricados a partir de madeira doada, cada peça contando uma história de renovação e resiliência. Mais do que apenas móveis e artigos de decoração, esses objetos serão testemunhos do poder transformador da educação e do potencial humano para a mudança positiva.

Portanto, à medida que concluímos este projeto, olhamos para o futuro com otimismo e determinação. Sabemos que, através da marcenaria e do aprendizado contínuo, podemos construir não apenas móveis, mas também um futuro mais sustentável e inclusivo para todos.



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

6.6 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

CARGO	Nº DE PROFISSIONAIS	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	JÁ TRABALHA NA OSC		PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (MESES)	NATUREZA DE TRABALHO (CLT por tempo determinado ou indeterminado)
				SIM	NÃO		
COORDENADOR DO PROJETO	01	SUPERIOR – Na área das ciências humanas.	Realizar interlocução com a SEJUS no que diz respeito a execução do projeto; orientar as atividades técnicas dos profissionais envolvidos na execução do projeto; monitorar e acompanhar as metas estabelecidas, propondo adequações, quando necessário; participar da seleção da equipe técnica; providenciar a aquisição dos insumos necessários para execução do projeto; produzir relatórios das atividades; realizar outras atividades inerentes ao cargo de coordenação no que tange a garantia do cumprimento das metas pactuadas	X		6 MESES	Contratação de MEI
PROFESSOR DE MARCENARIA	01	Profissional com experiência comprovada de marceneiro	Planejamento e preparação das aulas; preparar materiais didáticos e organizar o espaço de trabalho antes das atividades práticas; ministrar aulas teóricas sobre os conceitos básicos de marcenaria, incluindo segurança no trabalho, tipos de madeira, ferramentas e técnicas de corte, medição e acabamento; deve supervisionar e orientar os alunos durante as atividades práticas, garantindo que eles desenvolvam as habilidades necessárias de forma segura e eficiente; Deve avaliar o progresso dos alunos ao longo do curso e identificar áreas que necessitam de reforço; incentivar os alunos a explorar sua criatividade e desenvolver projetos próprios, proporcionando espaço para experimentação e aprendizado prático;		X	280 horas aulas	Contratação de MEI
PROFESSOR PARA AS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES		Pedagogo ou Profissional com experiência comprovada nas disciplinas complementares propostas no curso	O professor deve orientar os alunos sobre a importância da ética no trabalho, respeito às normas de segurança e responsabilidade ambiental; orientação quanto ao design moderno de móveis	X	X	32 horas aulas	Contratação de MEI
APOIO ADMINISTRATIVO DA OFICINA:	01	Ensino Médio	acompanhar as aulas e atividades práticas, garantindo que os instrutores estejam seguindo o plano de curso e que os participantes estejam recebendo o suporte necessário para seu aprendizado; garantir que a oficina esteja equipada com os recursos e materiais necessários para as atividades práticas; acompanhar a manutenção e organização do espaço de trabalho, garantindo um ambiente seguro e funcional; organizar os aspectos administrativos do curso, como matrículas, registros de frequência e avaliações dos participantes; dentre outras atividades correlatas ao suporte administrativo; manter atualizado controle de insumos e produção		X	5 MESES	Contratação de MEI



6.7 – METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Considerando o Termo de referência do edital de chamamento público nº 05/2024 e a visita técnica realizada pela diretoria da instituição foi possível desenvolver uma metodologia que atendesse a necessidade de qualificação profissional de 40 presos da Penitenciária Estadual de Vila Velha III. Os cursos serão executados na oficina de marcenaria existente na área interna da unidade.

Para o alcance das metas estabelecidas será desenvolvidas as seguintes ações:

Levantamento de Recursos e Preparação do Ambiente:

- Realizar de um inventário dos equipamentos e suas condições de uso no primeiro mês de atuação da OSC. esse será enviado para a SEJUS com objetivo de comparação com o inventário que será feito ao final do projeto;
- Identificar e adquirir os recursos necessários, como insumos de marcenaria, ferramentas, equipamentos de segurança e espaço físico adequado.
- Preparar o ambiente de aprendizado, garantindo condições seguras e organizadas para as atividades práticas e teóricas.

Seleção dos Participantes:

- Sempre antes do início dos cursos a Sejus realizará uma triagem dos participantes com base em critérios como interesse na área, disposição para aprendizado e comportamento adequado.
- O Supervisor da oficina em conjunto com um técnico da unidade prisional orientarão os selecionados sobre as expectativas do curso e os benefícios da participação.

Elaboração do Plano de Curso:

- Será desenvolvido um plano de curso detalhado, distribuindo as 80 horas de carga horária entre aulas práticas e teóricas.
- Estabelecer objetivos específicos para cada módulo do curso, abrangendo desde técnicas básicas até projetos mais complexos.
- O Curso de marcenaria básica terá 80 horas aula, sendo:
 - 16 horas aula de teoria em Marcenaria;
 - 04 horas aula de noções de segurança do trabalho;



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

- 04 horas aulas de empreendedorismo;
- 56 horas aulas de produção de peças em marcenaria;

- O Curso de marcenaria intermediária terá 64 horas aula, sendo:
 - 16 horas aula de teoria;
 - 48 horas aulas de produção de peças em marcenaria;

Aulas Teóricas:

- Abordar conceitos fundamentais de marcenaria, como tipos de madeira, ferramentas e equipamentos, medidas de segurança, designer moderno para peças em madeira, atendimento ao cliente, criando orçamento, dentre outros;
- *Utilizar recursos visuais, como apresentações em slides, vídeos educativos e demonstrações práticas, para facilitar o entendimento dos participantes.*

Aulas Práticas:

- Proporcionar experiências práticas aos participantes, permitindo que coloquem em prática os conceitos aprendidos nas aulas teóricas.
- Iniciar com atividades simples, como cortes básicos e montagem de estruturas simples, e progredir para projetos mais elaborados à medida que os participantes adquirem habilidades;
- os reeducandos que atuam na marcenaria e já possuem experiência empírica, poderão participar do curso e tornarem monitores, mediante supervisão do supervisor de oficina, podendo confeccionar outras peças no período de atividade complementar;
- o professor irá dois dias na semana, com carga horária diária de 8h. dois dias na semana os alunos poderão realizar fabricação de peças. sobre supervisão do supervisor de oficina;

Acompanhamento Individualizado será executado pelo professor, juntamente com o supervisor de oficina e coordenador do projeto:

- Oferecer suporte individualizado aos participantes, auxiliando-os na execução das atividades práticas e esclarecendo dúvidas.
- Identificar dificuldades específicas de cada participante e fornecer orientação



personalizada para superá-las.

Avaliação e Feedback:

- Realizar avaliações periódicas do progresso dos participantes, tanto nas atividades práticas quanto teóricas.
- Fornecer feedback construtivo aos participantes, destacando seus pontos fortes e áreas que precisam de melhoria.

Certificação:

- Emitir certificados aos participantes que completarem satisfatoriamente a carga horária proposta;

Monitoramento e Avaliação do Projeto:

- Realizar uma avaliação abrangente do projeto ao final da capacitação, levando em consideração o alcance dos objetivos propostos, a satisfação dos participantes e a eficácia da metodologia adotada.
- Utilizar os resultados da avaliação para ajustar e aprimorar futuras edições do projeto.

Essa metodologia visa proporcionar uma experiência de aprendizado abrangente e eficaz aos participantes, capacitando-os para ingressar no mercado de trabalho ou empreender na área de marcenaria após o término do curso.

6.8 – METODOLOGIA GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO.

Avaliar o grau de satisfação dos participantes no projeto, em especial no curso de marcenaria, é crucial para entender a eficácia do programa e identificar áreas de melhoria. Neste sentido usaremos várias formas para realizar essa avaliação:

- **Questionários de Avaliação:** Questionários simples e diretos para os participantes preencherem ao final do curso. Questões podem incluir a qualidade do conteúdo, a utilidade das habilidades aprendidas, a eficácia dos instrutores, o ambiente da sala de aula e a percepção geral do curso.
- **Entrevistas Individuais ou em Grupo:** Conduzir entrevistas individuais ou em



grupo com os participantes para obter feedback mais detalhado. Isso permite que os participantes expressem suas opiniões de forma mais aberta e forneçam insights valiosos sobre suas experiências no curso.

- **Observação Direta:** Observar o comportamento e a interação dos participantes durante as aulas. Isso pode ajudar a identificar sinais de engajamento, interesse e progresso, que são indicadores indiretos de satisfação.
- **Avaliação de Desempenho:** Além da satisfação dos participantes, avalie também seu desempenho real nas atividades práticas. Isso pode incluir a qualidade dos projetos concluídos, a precisão das técnicas aprendidas e a capacidade de aplicar o conhecimento adquirido, por meio da produção durante o curso e o Feedback dos Instrutores.

Ao combinar várias dessas abordagens, poderemos obter uma visão abrangente do grau de satisfação dos participantes do curso de marcenaria e usar essas informações para aprimorar o programa e maximizar seu impacto na ressocialização dos alunos.

6.9 – SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA.

Com a conclusão bem-sucedida do curso de marcenaria e a aquisição de equipamentos adequados, vislumbramos um horizonte de continuidade e sustentabilidade na produção de peças de madeira na oficina de marcenaria da unidade. Este empreendimento não apenas oferece uma oportunidade única para os participantes do curso expandirem e compartilharem seus conhecimentos, mas também representa um compromisso renovado com a eficiência e a responsabilidade ambiental.

Ao capacitar os presos com habilidades em marcenaria, estamos investindo não apenas em seu futuro pessoal, mas também em um ciclo de aprendizado e crescimento contínuo dentro da unidade prisional. Esses indivíduos, agora qualificados e inspirados, serão capazes de transferir seus conhecimentos para futuros participantes de novos cursos, criando assim um ambiente de aprendizado colaborativo e sustentável.

Além disso, ao continuar recebendo doações de madeira, a SEJUS garante um suprimento constante de matéria-prima renovável para os projetos. Essa prática não apenas reduz o desperdício, mas também promove uma economia circular que valoriza e respeita os recursos naturais do nosso planeta.

Embora a produção de peças em madeira dentro da oficina seja essencialmente sustentável, reconhecemos a importância de manter uma supervisão adequada no trabalho dos presos. Isso não



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

apenas garante a segurança e a qualidade dos produtos, mas também oferece oportunidades adicionais para orientação e desenvolvimento pessoal.

A Sejus precisará pensar que, enquanto continua a aproveitar as doações de madeira, terá a necessidade de adquirir insumos adicionais para complementar a produção. Isso inclui materiais como acabamentos e outros suprimentos necessários para a fabricação de peças de qualidade. Neste sentido, talvez será necessário pensar na continuidade do projeto por meio de celebração de contrato com OSC para garantir supervisão da produção, aquisição de insumos e maquinário, bem como outras atividades que poderão contribuir com o conhecimento adquirido pelos alunos que participarão dos cursos.

À medida que avançamos, estamos comprometidos em manter um equilíbrio cuidadoso entre a eficiência operacional, a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento pessoal dos participantes do curso. A oficina de marcenaria não é apenas um local de produção, mas também um espaço de aprendizado e crescimento onde cada peça produzida conta uma história de transformação e renovação que poderá ser transmitida para outros reeducandos.

Com esse compromisso contínuo com a sustentabilidade, estamos confiantes de que podemos construir não apenas móveis, mas também um futuro mais promissor e inclusivo para todos os envolvidos.

6.10 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

INÍCIO:	Julho/2024	TÉRMINO:	Janeiro/2025
----------------	------------	-----------------	--------------



7. – CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

MÊS	AÇÃO	ATIVIDADES	OBS:
01	PLANEJAMENTO	Seleção e contratação dos profissionais	OSC
		Produção do material pedagógico	OSC/Coordenador
		Aquisição do material de consumo	Coordenador
		Reuniões de planejamento com a SEJUS	Coordenador
		Seleção dos alunos da 1ª turma	SEJUS
02	EXECUÇÃO DA TURMA 01 MARCENARIA BÁSICA	Preparação do inventário	Supervisor de oficina
		Preparação de material de acompanhamento da 1ª TURMA (Pauta, material didático, folhas de remição de pena, dentre outros)	Supervisor de oficina
		Execução do curso	Coordenador, supervisor e professores
		Organização da estrutura da marcenaria (Constante)	supervisor
03	ESTÁGIO DA TURMA 01 E PREPARAÇÃO PARA O CURSO DA 2ª TURMA	Seleção dos alunos da 2ª turma	SEJUS
		Preparação de material de acompanhamento do curso da 2ª turma (Pauta, material didático, folhas de remição de pena, dentre outros)	Supervisor de oficina
		Estágio dos alunos da 1ª turma	Supervisor de oficina
		Consolidação do relatório de execução do curso da 1ª turma	Supervisor de oficina e coordenador
		Emissão e entrega de certificado	Coordenador
		Organização da estrutura da marcenaria (Constante)	supervisor
04	EXECUÇÃO DA TURMA 02 MARCENARIA BÁSICA	Execução do curso	Coordenador, supervisor e professores
		Organização da estrutura da marcenaria (Constante)	supervisor
05	ESTÁGIO DA TURMA 02 E PREPARAÇÃO PARA O CURSO DA 3ª TURMA	Seleção dos 20 alunos que se destacaram nas turmas 01 e 02	Coordenador, supervisor de oficina e professor e SEJUS
		Preparação de material de acompanhamento dos cursos (Pauta, material didático, folhas de remição de pena, dentre outros)	Supervisor de oficina
		Consolidação do relatório de execução do curso da turma 02	Supervisor de oficina e coordenador
		Emissão e entrega de certificado	Coordenador
		Organização da estrutura da marcenaria (Constante)	supervisor
06	EXECUÇÃO DA TURMA 02 MARCENARIA BÁSICA	Execução do curso para 3ª turma	Coordenador, supervisor e professores
		Organização da estrutura da marcenaria (Constante)	supervisor
07	ENCERRAMENTO DO PROJETO	Verificar a possibilidade de realizar uma exposição das peças que foram produzidas no projeto	OSC
		Produção do relatório final do projeto	coordenador
		PREPARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	OSC



CURSO DE MARCENARIA BÁSICA - 80

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANA

SEMANA	TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	TOTAL
1	MANHÃ 4 horas aula	Planejament o da equipe	Módulo 1: Conhecendo os tipos de madeira e ferramentas manuais		Módulo 3: Aula Prática: manuseando madeira e ferramentas	Módulo 8: Noções de segurança no trabalho	12 horas aula
	TARDE 4 horas aula		Módulo 2: Conhecendo os tipos de ferramentas elétricas portáteis e estacionárias		Módulo 4: Aula Prática: manuseando madeira e ferramentas	Módulo 9: Noções de segurança no trabalho	12 horas aula
2	MANHÃ 4 horas aula		Módulo 5: Aula Prática: Produzindo a peça de mesa de centro	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 6: Aula Prática: Produzindo a peça de mesa de centro	Módulo 10: Tendência de Designer em marcenaria	12 horas aula
	TARDE 4 horas aula		Módulo 5: Aula Prática: Produzindo a peça de mesa de centro	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 6: Aula Prática: Produzindo a peça de mesa de centro	Módulo 10: Tendência de Designer em marcenaria	12 horas aula
3	MANHÃ 4 horas aula		Módulo 6: Aula Prática: Produzindo a peça Cavalete	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 7: Aula Prática: Produzindo a peça Cavalete	OFICINA DE ESTÁGIO	8 horas aula
	TARDE 4 horas aula		Módulo 6: Aula Prática: Produzindo a peça Cavalete	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 7: Aula Prática: Produzindo a peça Cavalete	OFICINA DE ESTÁGIO	8 horas aula
4	MANHÃ 4 horas aula		Módulo 7: Aula Prática: Aperfeiçoado a produção ou produção de peça nova conforme necessidade da SEJUS	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 7: Aula Prática: Aperfeiçoado a produção ou produção de peça nova conforme necessidade da SEJUS	OFICINA DE ESTÁGIO	8 horas aula
	TARDE 4 horas aula		Módulo 7: Aula Aula Prática: Aperfeiçoado a produção ou produção de peça nova conforme necessidade da SEJUS	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 7: Aula Prática: Aperfeiçoado a produção ou produção de peça nova conforme necessidade da SEJUS	OFICINA DE ESTÁGIO	8 horas aula



CURSO DE MARCENARIA PRÁTICA- 64 HORAS

SEMANA	TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	TOTAL
1	MANHÃ 4 horas aula		Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	Módulo 2: Tendência do Designer de marcenaria moderna	12 horas aula
	TARDE 4 horas aula		Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	Módulo 2: Tendência do Designer de marcenaria moderna	12 horas aula
2	MANHÃ 4 horas aula		Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	Módulo 3: Precificação	12 horas aula
	TARDE 4 horas aula		Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	Módulo 3: Precificação	12 horas aula
3	MANHÃ 4 horas aula		Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	OFICINA DE ESTÁGIO	8 horas aula
	TARDE 4 horas aula		Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	OFICINA DE ESTÁGIO	Módulo 1: Aula Prática: Produzindo a peça com design mais elaborado	OFICINA DE ESTÁGIO	8 horas aula
4	MANHÃ 4 horas aula	Praticando: Na última semana do curso cada aluno irá produzir sob a coordenação do supervisor de oficina					
	TARDE 4 horas aula						



8. – PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 - Especificação:

Para estabelecer um processo eficaz de monitoramento e avaliação das metas estabelecidas para o projeto, é fundamental seguir algumas etapas específicas em relação à seleção e contratação da equipe, aquisição de insumos e maquinários, execução dos cursos de marcenaria básica e certificação dos presos capacitados. Aqui está uma proposta de como isso pode ser organizado:

1. Seleção e Contratação da Equipe:

- Realizar um processo seletivo de profissionais qualificados para executar o projeto.
- Avaliar habilidades técnicas, experiência anterior em projetos similares e capacidade de trabalhar com grupos vulneráveis, como detentos.

2. Aquisição de Insumos e Maquinários:

- Realizar um levantamento detalhado das necessidades de insumos e maquinários para os cursos de marcenaria básica.
- Elaborar um plano de compras com base nessas necessidades, levando em consideração a qualidade, custo e disponibilidade dos materiais.

3. Execução dos Cursos de Marcenaria Básica:

- Desenvolver um cronograma detalhado para os cursos, incluindo datas de início e término, horários das aulas e conteúdos programáticos.
- Designar instrutores qualificados para ministrar as aulas, garantindo que tenham experiência prática em marcenaria e habilidades de ensino.
- Estabelecer indicadores de desempenho para acompanhar o progresso dos participantes ao longo do curso, como frequência, habilidades adquiridas e satisfação dos alunos.



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

4. Certificação dos Presos Capacitados:

- Ao final do curso, realizar avaliações para verificar o nível de habilidade alcançado pelos participantes.
- Conceder certificados aos presos que atenderem aos critérios estabelecidos de desempenho e frequência.
- Documentar e arquivar os resultados das avaliações para futuras referências e relatórios de prestação de contas.

5. Monitoramento Contínuo e Avaliação:

- O Coordenador será responsável pelo monitoramento contínuo do projeto, que irá acompanhar o progresso em relação às metas estabelecidas.
- Realizar avaliações periódicas para identificar eventuais desafios ou áreas que necessitam de melhorias e implementar medidas corretivas, se necessário.
- Elaborar relatórios regulares de monitoramento e avaliação para compartilhar com os stakeholders e garantir transparência e prestação de contas.

Ao seguir essas etapas e implementar um processo robusto de monitoramento e avaliação, será possível garantir o sucesso do projeto de capacitação em marcenaria para os detentos, além de fornecer uma base sólida para futuras iniciativas similares

8.2 - Matriz de Monitoramento:

Matriz de Monitoramento					
Ações	Indicadores	Unidade	Meio de verificação	Responsável pela verificação	Periodicidade
CONTRATAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	Equipe técnica contratada	03 profissionais	Contratos firmados	Presidente da OSC	1º mês de execução
EXECUÇÃO DOS CURSOS	presos qualificados	40 presos	*Certificados emitidos *lista de presença	Coordenador supervisor	Bimestralmente
PRODUÇÃO DE PEÇAS DE MARCENARIA	Peças Produzidas	120 PEÇAS	Relatórios de produção	supervisor	Mensal
PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	Relatórios produzidos	4	Avaliação dos alunos e professores	coordenador e supervisor	Após cada curso e um relatório final



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

AÇÕES, INDICADORES E METAS.										
AÇÃO A1: SELEÇÃO E CONTRAÇÃO DA EQUIPE QUE IRÁ EXECUTAR O PROJETO										
AÇÃO A2: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MAQUINÁRIOS										
AÇÃO A3: EXECUÇÃO DOS CURSOS DE MARCENARIA BÁSICA										
AÇÃO A4: CERTIFICAÇÃO DOS PRESOS CAPACITADOS										
AÇÃO A5: CERTIFICAÇÃO DOS PRESOS CAPACITADOS										
Ações	Indicadores	UN	Meio de Verificação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
A1: Seleção e contratação da equipe que irá executar o projeto	A1.1 - 01 Coordenador contratado	un	Contrato assinado	x	X	X	X	X	X	X
	A1.2 01 Supervisor local contratado	un	Contrato assinado		X	X	X	X	X	
	A1.2 01 Professor Contratado	un	Contrato assinado		X		X		X	
A2: Aquisição insumos e maquinário	A2.1 Material e maquinário adquirido		Notas fiscais e planilha de aquisição	X	X	X	X	X	X	
A3: Execução dos cursos	A4.1 02 turmas de marcenaria básica executada	un	lista de presença dos alunos		20 alunos		20 alunos			
	A4.2 01 turmas de marcenaria intermediária executada		lista de presença dos alunos						20 alunos	
A4: Certificação dos aprovados no curso	A4.1 Certificados confeccionados	un	lista de entrega de certificados para os alunos			20		20		20
	A4.2 Evento de certificação realizado	un	Relatório da cerimônia de entrega de certificados			1		1		1
A5: Produção de peças como atividade de produção	A4.1 Mesa aparador				10	10	10	10		
	A4.2 cavalete para pintura				10	10	10	10	10	10
	A4.3 peças com design mais elaborado - 01 Carrinho Gourmet/ jogo de tabuleiro							10	10	



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO								
Ações	Atividades	Período de Execução / Mês						
		1	2	3	4	5	6	7
Seleção e contratação da equipe que irá executar o projeto	Coordenador contratado	x	X	X	X	X	X	
	Apoio administrativo contratado (apoio oficina)		X	X	X	X	X	
	Apoio administrativo contratado (atividades administrativas / prestação de contas)	x						x
	Instrutor Contratado		X		X		X	
Aquisição de insumos e maquinário	Aquisição de insumos e maquinário	X	X	X	X	X	X	
Execução dos cursos	Execução de 02 cursos de marcenaria básica		X		X			
	Execução de 01 cursos de marcenaria intermediária						X	
Produção de peças	Produzir 120 peças em marcenaria durante a execução do projeto		X	X	X	X	X	X
Prestação de contas								X
Monitoramento e Avaliação				X		X		X

9. – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS

9.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

VALOR DA PROPOSTA		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 10.800,00
	Serviços de terceiros – pessoa física	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 59.200,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 30,000,00
VALOR TOTAL		R\$ 100.000,00



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

9.2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.2.1 - Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GASOLINA	LT	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
selador.	Unid.	7	R\$ 187,80	R\$ 1.314,60
Verniz fosco e brilhante	Unid.	7	R\$ 150,36	R\$ 1.052,52
Cola Branca	Lt	9	R\$ 52,42	R\$ 471,78
Thinner lata com 5 litros	un	6	R\$ 143,45	R\$ 860,70
Parafuso Philips - cx com 500 uni	Cx	25	R\$ 38,33	R\$ 958,250
Parafuso Presilha com borboleta	Unid.	220	R\$ 2,30	R\$ 506,00
Apostila		60	16,85	R\$ 1.011,44
Mascara Respirador 1/4 Facial P2 Vapores Poeiras Nevoas	Unid.	20	R\$ 27,66	R\$ 553,20
Óculos De Proteção Individual	Unid.	30	R\$ 9,31	R\$ 279,30
Abafador de Ruído Brasfort tipo Concha	Unid.	20	R\$ 22,45	R\$ 449,00
Bota de Segurança em Couro By Jack Elástico Solado Costurado Biqueira PVC e CA	Unid.	24	R\$ 64,09	R\$ 1.538,16
Subtotal				R\$ 10.800,00

9.2.1 - Serviço de terceiros (3.3.50.43).

	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
CONTABILIDADE		R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	
JURÍDICO		R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	
COORDENAÇÃO GERAL	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
HORA AULA PARA PROFESSORES		R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00		R\$ 3.200,00	
APOIO ADMINISTRATIVO PARA OS CURSOS		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 1.500,00						R\$ 1.600,00
TOTAL MENSAL:	R\$ 5.500,00	R\$ 12.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 12.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 12.500,00	R\$ 1.600,00
TOTAL	R\$ 59.200,00						

O contador será responsável por cálculos mensais de recolhimento de tributos e por livro contábil.

O advogado será responsável por avaliar os contratos com profissionais contratados e instituições, bem como dar o apoio jurídico quanto à execução da parceria.



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

9.2.1 - Equipamento e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unidade	Quant.	Valor medio un	Valor Total
Esquadrejadeira 2900 mm com eixo inclinável black edition trifásico	UN	1	R\$ 14.977,73	R\$ 14.977,73
Torno de Madeira 400X1000MM 1100W MR-1643 Manrod - 220V	UN	1	R\$ 7.672,32	R\$ 7.672,32
Afiador de Facas 650mm 1/2Cv 370W Maksiwa	UN	1	R\$ 3.125,98	R\$ 3.125,98
Lixadeira Orbital 190W - MAKITA-BO3710	UN	2	R\$ 550,05	R\$ 1.100,10
Furadeira Parafusadeira Bateria 20v Dewalt Dcd780 Bivolt	UN	2	R\$ 1.205,77	R\$ 2.411,54
Motor Elétrico Monofásico 2 Cavalos Alta Rotação 2P 110/220	UN	1	R\$ 712,33	R\$ 712,33
TOTAL				R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 100.000,00

9.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$).

Repasse(s) da Administração Pública						
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025
R\$ 100.000,00	-	-	-	-		-

Aporte(s) da Organização da Sociedade Civil						
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025
-	-	-	-	-		-

10. DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Na qualidade de representante legal desta organização da sociedade civil, DECLARO para fins de prova junto ao Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho, e que:

- a) esta OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6o, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) esta OSC não se enquadra em nenhuma das condições de vedações/impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) se dentre os objetivos constar a aquisição de veículo, esta OSC será responsável pelo custeio de seguro do bem;
- d) todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional; e APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Fomento, devidamente assinado pelas partes.

Vitória, 07 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
UDIMILA REZENDE DOS PASSOS BITENCOURT
Data: 08/07/2024 16:01:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

UDIMILA REZENDE DOS PASSOS BITENCOURT

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA

11 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Fomento, devidamente assinado pelas partes.

[Local], _____ de _____ de 20__.

Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli

Secretário de Estado da Justiça

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETARIO DE ESTADO
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 12/07/2024 10:14:14 -03:00

UDIMILA REZENDE DOS PASSOS BITENCOURT
CIDADÃO
assinado em 12/07/2024 09:44:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/07/2024 10:14:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SÂMÝ MOREIRA ANTONIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8WP946>

PORTARIA Nº 1278-S, DE 12 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR WELLINGTON LEITE LUCAS, Policial Penal, NF. 3576515, para responder como Chefe de Segurança - FG-CS, no período de 17/07/2024 à 15/08/2024, no (a) Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL, durante o período de férias do (a) titular **BRUNO RIGÃO DE SOUZA**, NF. 3620093.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1361900

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024. CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA TERESA DE ÁVILA.

OBJETO: Capacitação profissional em marcenaria básica e intermediária para os reeducandos da PEVV III. **VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/01/2025.

PROCESSO Nº 2023-D017B

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS.

Protocolo 1361828

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto n.º. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER n.º 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024** do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo Eletrônico: 2024-ZML84

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores.

Contratada: TOYOTA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 59.104.760/0001-91

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1362176

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000022.42202.05**

ID CIDADES/TCE Nº

2024.500E0100024.16.0025-PROCON

Modalidade: ARP Nº 013/2023 - MP/ES.

Processo Nº: 2024-K0TZV - PROCON/ES.

Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

Contratado: MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA

ME

CNPJ: 30.793.251/0001-31

Objeto: Aquisição de Papel A4

Valor: R\$13.290,00(treze mil, duzentos e noventa reais).

Fonte: 759

Data da Assinatura: 12/07/2024.

LETÍCIA COELHO NOGUEIRA

DIRETORA GERAL

PROCON-ES

Protocolo 1362299

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº 210-S, DE 12 DE JULHO DE 2024 O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

LOCALIZAR, os (a) Policiais Penais abaixo, por interesse dessa Polícia Penal, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a contar da publicação.

ALEXANDRE MAGNO AMARAL FERREIRA - NF. 3105709- DIOP

CARLOS VANDO DA SILVA - NF. 3426157- DIOP

DANIEL MULLER- NF. 3175430- DIOP

DEYVED ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA - NF. 3635112 - DIOP

EMANUELLE ESTEVES DE SANTANA - NF. 3291146 - DIOP

FERNANDA MACHADO MARABOTTI - NF. 3021777 - DIOP

JEFERSON CARLOS MOREIRA SANTOS - NF. 3635945 - DIOP

JULIANY LEITE MONTEIRO BARCELLOS - NF. 3779963 - DIOP

KARINA FARDIN FAZZOLO - NF. 3175103 - DIOP

KATIMA SANGALI AURICH - NF. 3178129 - DIOP

LAIS COMERIO MORAES - NF. 3178366 - DIOP

LEONARDO VIEIRA MACHADO ROCHA - NF. 3173283 - DIOP

MARCELO RICARDO NETTO JUNIOR - NF. 3312305 - DIOP

MARIA APARECIDA DA SILVA CASTRO - NF. 2891808 - DIOP

MAYCON AFONSO MENDES - NF. 3176703 - DIOP

RONNEI GUIMARAES ESCOPELI GOMES - NF. 3635724 - DIOP

SIMONE DIIRR PAULO - NF. 3181197 - DIOP

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL

Protocolo 1362115

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**Edital Nº 002/2024 - GSUAS/SUBADES/ SETADES****IV MOSTRA ESTADUAL DE PRÁTICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRORROGAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), em conformidade com o Art. 8º do Edital Nº 002/2024 - GSUAS/SUBADES/SETADES, "o prazo para inscrições é de 12/06/2024 a 12/07/2024, prorrogável a critério da Comissão Executiva", *informa* que o prazo para inscrições na IV Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social do Estado do Espírito



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2024 08:30:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SÂMÝ MOREIRA ANTONIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6KLDFH>